



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 75/2025,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA FLEXGAS  
COMERCIALIZADORA DE GÁS LIMITADA (CNPJ  
57.909.490/0001-60) PARA ATUAR COMO  
COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL NO ESTADO DE  
SERGIPE.**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 4º, IX e art. 17, III da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela lei nº 8.442 de 05 de julho de 2018 e no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.352/2016, alterado pela Resolução nº 24/2023 do Conselho Superior da AGRESE, homologada pelo Decreto Estadual nº 546/2023. E,

**Considerando** a solicitação de credenciamento para atuar como Comercializador(a) de Gás Canalizado no Estado de Sergipe feita pela **FlexGas Comercializadora de Gás Limitada (CNPJ 57.909.490/0001-60)** através de e-mail, em 05 de maio de 2025 para esta Agência Reguladora, que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 175/2025;

**Considerando** a Autorização SIM-ANP nº 81, de 13 de fevereiro de 2025, emitida pela Superintendente Adjunta de Infraestrutura e Movimentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, que permitiu que a **FlexGas Comercializadora de Gás Limitada**, exercesse as atividades de comercializadora de gás natural;

**Considerando** a entrega da documentação indicada no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe pela empresa requerente;

**Considerando** a Nota Técnica nº 07/2025 da Câmara Técnica de Gás desta Agência, que trata da solicitação do credenciamento da comercializadora;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 51/2025 da Procuradoria da AGRESE e,

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 09 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **FLEXGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.909.490/0001-60, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 223, 13º Andar, Sala 132, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-010, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 23 de setembro de 2025

**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**  
Diretor-Presidente da AGRESE

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VPO6-VLZU-5ATZ-ZBWL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA \*\*\*59553\*\*\* DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 23/09/2025 11:28:56 (Docflow)



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**Extrato da PORTARIA N° 75/2025, de 23/09/2025. Proc. n° 175/2025. Parecer n° 51/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objeto:** Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **FLEXGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.909.490/0001-60, com sede na Rua Fidêncio Ramos, n° 223, 13º Andar, Sala 132, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-010, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. **Vigência:** com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 23 de setembro de 2025

**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**  
Diretor-Presidente da AGRESE

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: N8HX-DRYY-OHDQ-FMEJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA \*\*\*59553\*\*\* DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 23/09/2025 11:29:42 (Docflow)

Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Alan Oliveira Sá, portador do CPF nº: 072.\*\*\*.\*\*\*-80, para acompanhar e fiscalizar a cota-parte da SETEEM no contrato oriundo da Ata de Registro de Pregão nº 013/2025-SECLOG, que tem por objetivo a aquisição de mobiliário em geral, a fim de atender as necessidades da nova sede da Secretaria do Trabalho.

**Art. 2º** O servidor ora nomeado deverá observar os ditames legais e jurídicos aplicáveis à espécie, em especial as disposições das Leis 14.133/21, bem como os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 3º** As funções desempenhadas pelo servidor nomeado, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.**

Aracaju, 19 de setembro de 2025.

**JORGE ELIAS MENEZES TELES**  
Secretário de Estado do Trabalho,  
Emprego e Empreendedorismo

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 1039/2024

CONTRATO: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/SEASIC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CONTRATADA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA

CNPJ: 35.095.155/0001-33

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, execução e a ampliação em aproximadamente 6,81%, do valor global do contrato firmado entre Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a empresa contratada que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por prego unitário, a execução dos serviços/obras de construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira, tipo II, em Aracaju/SE.

**VALOR:** O valor do aditivo será de aproximadamente R\$ 419.318,62 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)

**PARECER JURÍDICO:** Nº: 2000/2025 - PGE

**VIGÊNCIA:** 150 DIAS A CONTAR DE 27 DE JULHO

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2025.

Aracaju, 23 de setembro de 2025.

**DANIELLE GARCIA ALVES**  
Secretária de Estado de Políticas para Mulheres

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 06/2025**

PROCESSO: 457/2025

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2025

**COOPERADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. CNPJ: 54.127.680/0001-38

**COOPERANTES:** UNIVERSIDADE TIRADENTES-UNIT CNPJ: 13.013.263/0001-87

**OBJETO:** COLABORAÇÃO ENTRE OS COOPERANTES PARA PROPORCIONAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIT A REALIZAÇÃO DE **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, A SER DESENVOLVIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA SPM, COM A FINALIDADE DE PREPARAR A ESTAGIÁRIO PARA O TRABALHO PRODUTIVO.

**OBJETIVO:** FORMALIZAÇÃO DO PACTO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SPM E A UNIT.

**VIGÊNCIA:** 05 (CINCO) ANOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO

**PARECER JURÍDICO:** 4345/2025 – PGE

ARACAJU/SE, 23 DE SETEMBRO DE 2025

**DANIELLE GARCIA ALVES**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 05/2025**

PROCESSO: 457/2025

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2025

**COOPERADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. CNPJ: 54.127.680/0001-38

**COOPERANTES:** UNIVERSIDADE TIRADENTES-UNIT CNPJ: 13.013.263/0001-87

**OBJETO:** COLABORAÇÃO ENTRE OS COOPERANTES PARA PROPORCIONAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIT A REALIZAÇÃO DE **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** A SER DESENVOLVIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA SPM, COM A FINALIDADE DE PREPARAR A ESTAGIÁRIO PARA O TRABALHO PRODUTIVO.

**OBJETIVO:** FORMALIZAÇÃO DO PACTO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SPM E A UNIT.

**VIGÊNCIA:** 05 (CINCO) ANOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO

**PARECER JURÍDICO:** 4345/2025 – PGE

ARACAJU/SE, 23 DE SETEMBRO DE 2025

**DANIELLE GARCIA ALVES**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 07/2025**

PROCESSO: 451/2025

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 07/2025

**COOPERADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. CNPJ: 54.127.680/0001-38

**COOPERANTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE ARTE APERIPE DO ESTADO DE SERGIPE (FUNCAP) CNPJ: 15.609.787/0001-60

**OBJETO:** COLABORAÇÃO ENTRE OS COOPERANTES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA O FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO CRIATIVO, À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E À INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VÍTIMAS DE VIOLENCIA, PROMOVENDO OPORTUNIDADES NO SETOR DA ECONOMIA CRIATIVA E FORTALECENDO SUA AUTONOMIA FINANCEIRA E SOCIAL.

**OBJETIVO:** FORMALIZAÇÃO DO PACTO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SPM E A FUNCAP.

**VIGÊNCIA:** 24 (Vinte e Quatro) MESES A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO

**PARECER JURÍDICO:** 5681/2025 – PGE

ARACAJU/SE, 23 DE SETEMBRO DE 2025

**DANIELLE GARCIA ALVES**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Adema**

**PORTRARIA N° 107/2025  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

Constitui e nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, e dá outras provisões.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, inciso I e § 1º da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003;

Considerando o § 1º do art. 4º da Lei nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999 e suas alterações, que dispõe sobre a execução de obras e serviços de engenharia com recursos do Tesouro do Estado, disciplina o uso do espaço territorial nas áreas de conurbação e de desenvolvimento intermunicipal, regulariza a taxa de assessoramento técnico, restabelece plano de desligamento voluntário, cria sistema de registro de preços para obras e serviços de engenharia, institui o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Habitação, e dá outras providências;

Considerando o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que prevê a figura da Comissão de Contratação quando a licitação envolver bens e serviços especiais;

Considerando o Decreto Estadual nº 342, de 28 de junho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, nas áreas de que trata a Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, e dá provisões correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a concessão do Adicional de Participação em Comissão de Trabalho e do Adicional de Trabalho Técnico ou Científico no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, previstos nos arts. 182 a 189 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e dá provisões correlatas;

Considerando, por fim, a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito da ADEMA, para atender as mais diversas demandas, e de acordo com a autorização do CRAFI em 18 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA/SE para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações de obras, projetos e serviços de engenharia e arquitetura, competindo-lhe todas as atribuições positivadas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no **Decreto nº 342**, de 28 de junho de 2023 e em demais normas aplicáveis à matéria.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- I - Marilia Albuquerque de Resende Rocha, CPF nº \*\*\*.863.045-\*\*;
- II - Ikaro Damiao Hora Sousa, CPF nº \*\*\*.774.825-\*\*;
- III - Nathália Pina Nascimento Guimarães, CPF nº \*\*\*.222.985-\*\*;
- IV - Larissa Fonseca Santos, CPF nº \*\*\*.895.025-\*\*;
- V - Marcelo Santos Barreto, CPF nº \*\*\*.865.845-\*\*.

**Parágrafo Único.** A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo membro indicado no inciso II.

**Art. 3º** Os membros da citada Comissão poderão solicitar assessoramento técnico quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o setor responsável.

**Art. 4º** Pela participação da Comissão de que trata esta Portaria, será concedido o Adicional de Participação ou equivalente no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) ao presidente e o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos demais membros, a ser pago mensalmente, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial ao estabelecido no § 1º do art. 1º da Resolução nº 002/2022, de 21 de junho de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2025.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 23 de setembro 2025

**CARLOS ANDERSON PEDREIRA SILVEIRA**  
Diretor-Presidente da ADEMA

**Agreste**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

**Extrato da PORTARIA N° 74/2025, de 23/09/2025. Proc. nº 259/2025. Parecer n° 65/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Objeto: Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **J&F S.A. "Matriz"**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.763/0001-62, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco 1, 1º andar, Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP 05.118-100; "Filial Cuiabá" pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.763/0021-06, com sede na Rodovia dos Imigrantes, nº 3.770, Prédio Administrativo, sala 215 (parte), Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78.098-325, e "Filial Bahia" pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.763/0049-07, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Torre Empresarial, sala 3301, Caminho das Árvore, Salvador/BA, CEP 41.820-020, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado do Sergipe. **Vigência:** com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2025.

**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**  
Diretor-Presidente da AGRESE

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

**Extrato da PORTARIA N° 75/2025, de 23/09/2025. Proc. nº 175/2025. Parecer n° 51/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Objeto: Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **FLEXGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.909.490/0001-60, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 223, 13º Andar, Sala 132, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-010, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado do Sergipe. **Vigência:** com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2025.

**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**  
Diretor-Presidente da AGRESE